

**PROCESSO 029-23 - ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

COLETA DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS À NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENG. DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 E NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) E NR32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU (FERSB) QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS-SP.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10hs, na sala de reuniões, à Rua Cussy Junior nº 9-59, nesta cidade. Os membros da COJU Meire Caetano, Andrea Cristina de Castro e Barbara Vitoria de Moraes Siqueira deram início aos trabalhos de julgamento do objeto o expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da FERSB. Participaram, tempestivamente 05 (cinco) empresas que apresentaram envelopes de propostas lacrados, sendo elas: **ÍNTEGRA BAURU ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA, QUALITY SEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, RMAG SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI E BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**

Inicialmente, a comissão conferiu que todos os envelopes foram entregues lacrados, procedendo a este ato a abertura dos mesmos.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo ‘menor preço global’, passamos a deliberar o quanto segue:

- a) Pela desclassificação da empresa **QUALITY SEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, uma vez que não apresentou a proposta de acordo com o modelo apresentado no presente memorial. Adiciona-se ao fato que a comissão não localizou na proposta apresentada pelo fornecedor diversos itens solicitados no presente termo de referência, tornando-se assim, impossível o cálculo do valor global em igualdade com as demais propostas apresentadas.



b) Pela classificação das propostas apresentadas pelos demais participantes do presente certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **ÍNTEGRA BAURU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.:**  
VALOR GLOBAL: R\$ 65.025,00

- **AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA.:**  
VALOR GLOBAL: R\$ 320.910,00

- **RMAG SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI.:**  
VALOR GLOBAL: R\$ 62.650,00

- **BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.:**  
VALOR GLOBAL: R\$ 110.700,00

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela convocação da empresa **RMAG SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI**, para apresentação da documentação conforme disposto no Item 3.0 do Termo de Referência, eis que apresentou menor preço global.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado respeitando o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da COJU.

Meire Caetano

Andrea Cristina de Castro

Barbara Vitoria de Moraes Siqueira